

EDITAL Nº 10/2023 - SRI/CELUFF/CC-UFF

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA EVENTOS CULTURAIS DO CONFUCIUS CLASSROOM NA UFF

A Superintendência de Relações Internacionais (SRI), o Centro de Línguas e Cultura (CELUFF) e o Confucius Classroom (CC-UFF) da Universidade Federal Fluminense tornam público edital para seleção de alunos para conduzir o planejamento e execução de projeto de eventos culturais, com o objetivo de promover a língua e cultura chinesa na Universidade Federal Fluminense.

1. Do objeto

1.1. Esta chamada busca selecionar, através de propostas enviadas por parte dos candidatos, projeto para a realização de eventos de promoção da língua e cultura chinesa na Universidade Federal Fluminense, ao longo do período de 28 (vinte e oito) de agosto a 28 (vinte e oito) de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), conforme orientações presentes neste Edital. Além disso, o Edital busca fomentar a prática profissional relativa à produção de eventos culturais ao participar ativamente do espaço universitário, repensando o espaço público através de novas modalidades artísticas e culturais relativas à China.

1.2. A candidatura seguirá o seguinte cronograma:

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Inscrição dos candidatos e envio das propostas	07/06/2023 a 25/06/2023	https://forms.gle/ztljvbgqPkQDS5vg6
Seleção das propostas	26/06/2023 a 29/06/2023	SRI
Resultado Final	30/06/2023 a partir das 17h	Portal de Editais

2. Das condições para participação

- A proposta deverá ser submetida por um aluno-líder responsável pela submissão, onde deverá constar a equipe de execução com o mínimo de 03 (três) e o máximo de 10 (dez) pessoas;
- A equipe de execução deverá ser composta exclusivamente por alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação ou programas de Pós-graduação da UFF e não estarem com a matrícula trancada;
- Os membros da equipe de execução devem possuir comprovada experiência no planejamento e execução de eventos e atividades culturais.

3. Do briefing

3.1. As propostas deverão se basear no tema Cultura Chinesa e deverão envolver o planejamento e execução das atividades listadas a seguir:

- Caligrafia e pintura chinesa;
- Taijiquan;
- Gongfu;
- Artesanato tradicional chinês;
- Jogos tradicionais chineses;
- Culinária chinesa.

3.1.1. Os instrutores e profissionais capacitados para a execução das oficinas acima listadas pertencerão ao quadro da equipe do Confucius Classroom da UFF, não sendo necessária a prospecção de especialistas para a execução das ações propostas.

3.1.2. Cada atividade deverá ser realizada duas vezes ao longo do período proposto, de modo que ocorram ao total 12 oficinas no período de um mês.

3.2. As atividades serão desenvolvidas primordialmente no campus do Gragoatá, na área comum ao lado do Centro de Línguas e Cultura da UFF (CELUFF), sendo valorizadas propostas que aproveitem ao máximo o espaço utilizado.

3.3. Deverá constar nas propostas apresentadas o planejamento de dias e horários para execução das atividades, planejamento de custos (proposta de compra de material das oficinas, aluguel de equipamentos para infraestrutura dos eventos etc.), proposta de decoração do espaço, divulgação, inscrição dos participantes, elaboração de certificados de participação e demais aspectos logísticos que digam respeito à organização dos eventos culturais.

3.4. As propostas apresentadas deverão possuir como teto de gastos o valor máximo para a execução das atividades de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Este valor deverá incluir todas as despesas relacionadas à execução do evento e obtenção do material necessário, devendo ser comprovados todos os gastos ao longo da execução do projeto vencedor. Este valor não compreende o pagamento da bolsa premiada à equipe responsável pela execução do projeto apresentado, presente no item 7 deste Edital.

3.5. Serão valorizadas propostas que apresentem múltiplos aspectos da cultura chinesa e sua amplitude sociocultural, sendo imediatamente desclassificadas propostas que apresentem elementos de xenofobia ou qualquer representação de racismos ou preconceitos étnicos e culturais.

4. Da inscrição

4.1. A inscrição será realizada online através do formulário disponível em <https://forms.gle/ztljvvbqPkQDS5vg6> no período de 07 (sete) a 25 (vinte e cinco) de junho de 2023 com os seguintes itens:

- a) Dados pessoais do grupo;
- b) Dados acadêmicos do grupo;
- c) Proposta do planejamento dos eventos a serem realizados;
- d) Material comprobatório da experiência em realização de eventos.

4.2. No momento da inscrição online o aluno-líder responsável deverá submeter, desde já, a proposta de realização dos eventos, constando previsão de gastos orçamentários, realização das atividades, e demais elementos relativos ao planejamento e execução dos eventos propostos.

4.3. Os proponentes deverão enviar comprovante de realização de eventos e trabalhos anteriores, que será considerado no processo seletivo.

4.4. Ao realizar o envio, o candidato poderá fazer alterações ou substituições na proposta, desde que estas sejam dentro do prazo estipulado para inscrição. Para isto, o candidato deverá realizar uma nova submissão no formulário e será considerado o envio mais recente.

4.5. O proponente deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário, estando sujeito à desclassificação caso não o faça ou caso as informações apresentadas não sejam verdadeiras.

4.6. A SRI, o CELUFF e o CC-UFF não se responsabilizam pelas inscrições que não forem completadas por falta de energia elétrica ou devido a falhas tecnológicas tais como problemas no computador do usuário, na transmissão de dados, em provedores de acesso dos usuários ou por lentidão na conexão de internet.

4.7. Em caso de prorrogação das inscrições, esta será divulgada no Portal de Editais e nas redes sociais da SRI.

5. Da seleção

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Superintendência de Relações Internacionais (SRI), com uma Banca Examinadora composta por 03 (três) integrantes da SRI, 01 (um) especialista da universidade com experiência na organização de eventos culturais, 01 (um) integrante do Centro de Línguas e Cultura (CELUFF) e 01 (um) integrante do Confucius Classroom da UFF (CC-UFF) e levará em consideração a qualidade e criatividade da proposta apresentada, assim como sua viabilidade de execução.

5.2. A Banca Examinadora avaliará os projetos com base em subcritérios, onde estes serão pontuados com notas de 0 (zero) a 10 (dez) e a nota final será a média aritmética simples destes. Os subcritérios são:

- a) Qualidade e criatividade da proposta apresentada;
- b) Adequação ao espaço alocado para os eventos no campus;
- c) Originalidade da proposta;
- d) Viabilidade técnica de execução;
- e) Submissão da proposta por empresa júnior da universidade;
- f) Promoção da diversidade cultural chinesa;

6. Do resultado

6.1. A proposta selecionada será anunciada no Portal de Editais e nas redes sociais da Superintendência de Relações Internacionais no prazo estipulado no cronograma.

6.2. Caso um candidato queira retirar sua proposta da Seleção, o mesmo deverá realizá-la pelo e-mail sri@id.uff.br em até 3 dias úteis após o encerramento das inscrições.

7. Da premiação e execução

7.1. A Superintendência de Relações Internacionais premiará a quantia de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** à proposta vencedora, independente da quantidade de integrantes no projeto. O pagamento será realizado ao líder do projeto através de bolsa em até 30 dias após a conclusão do evento.

7.2. Junto com a entrega de documentação específica, o candidato deverá elaborar, junto a SRI, um Cronograma de Execução da proposta vencedora.

7.3. Ao realizar a inscrição e confirmar seu compromisso com a assinatura de Termo de Compromisso e da submissão da documentação para recebimento da bolsa-prêmio, os candidatos concordam com as condições deste Edital e afirmam estarem em plenas capacidades para executarem suas propostas submetidas em completude.

7.4. O não cumprimento da execução da proposta é passível de processo administrativo ao(s) candidato(s) para restituição da bolsa-prêmio deste Edital e posterior convocação do próximo na classificação final para confecção de sua proposta.

8. Das disposições finais

8.1. Este Edital e seus resultados serão publicados e amplamente divulgados no Portal de Editais da Universidade Federal Fluminense e nas mídias sociais da SRI, sendo responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das etapas e do resultado deste.

8.2. Demais dúvidas sobre este Edital poderão ser enviadas para o e-mail sri@id.uff.br.

8.3. Casos omissos serão julgados pela Banca Examinadora, em primeira instância, e pela Superintendência de Relações Internacionais em segunda e última instância.

Niterói, 07 de junho de 2023

Livia Maria de Freitas Reis Teixeira

Superintendente de Relações Internacionais
Diretora Brasileira do Confucius
Classroom da UFF

乔建珍 QIAO JIANZHEN

Diretora Chinesa do Confucius
Classroom da UFF